

Prefeitura Municipal de Pedreira

PRC EPTACIO PESSOA 03

46410775/0001-36

Exercício: 2020

DECRETO N° 2881, DE 04 DE MAIO DE 2020 - LEI N° 3952.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei n° 3952, de 19 de novembro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$ 100.000,00, (cem mil reais) a alterar a seguinte rubrica do orçamento vigente:

Suplementação (+)100.000,00

02 14 01	DIVISAO DE ASSISTENCIA MEDICA
3951 10.301.0014.2048.0000	Manutenção da Divisão de Assistência Médica 100.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00200
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300085	Repasse Fundo a Fundo- Impositivas

Artigo 2o.- A despesa decorrente da execução deste Decreto, correrá por conta do excesso de arrecadação oriundo de transferência de recurso - Repasse Fundo a Fundo

- Impositivas:

Excesso: 100.000,00

Fontes de Recurso 0200 - 100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 04 de maio de 2020.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretario Municipal de Negócios Jurídicos